



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Badaró, n. 425 / Pq. Anhangabaú, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 729.341 de 27/05/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **56 (cinquenta e seis) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 14/05/2026, protocolado sob nº 451.045, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **729.341** e averbado no registro nº 444956/02 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES COM CANCER TUCCA
CNPJ nº 03.092.662/0001-27

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Carolina Barros Buarque Moraes;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Leda Machado;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Milton Goldfarb;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Mario Luiz Amabile;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Adriana Buccolo de Oliveira Campos;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); SIDNEI EPELMAN:04541821800(Padrão: ICP-Brasil); Neviqolmo Pereira de Carvalho Filho;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Cesare Rivetti;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Olivia Guagliardi de Negreiros;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Marina Nugent Cunha;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Lucila Furlan;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Ethel Fernandes Goreneder;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Waldir Beira Jr.;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Nilson Faria;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Sidnei Epelman;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S A:12499520000170(Padrão: ICP-Brasil); Maria Lucia Nascimento Vidigal;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Fernanda Calvet;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); José Francisco Lemos Batista;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Anna Cecília de Almeida Pires Lancsarics;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Ana Cristina Amaral Ferraz;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Henry Alain François Ubersfeld;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Fábio Whitaker Vidigal;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil)); Elines Andrade;(Padrão: Privado(não ICP-Brasil));

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 27 de maio de 2026

Assinado eletronicamente

Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

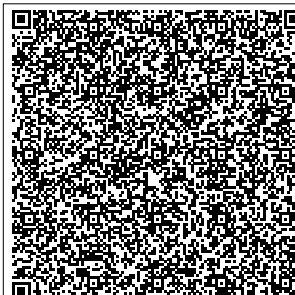
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00281322410513394



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1134804PJBC000119843AB262

Página
000001/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Certifica que existe 1 assinatura digital no documento assinado

Chave do documento:
d0aee76a-674a-4dc9-8720-77f0801127e6

Data: 12/05/2026 11:53:04 -03:00

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP

Nome da PJ: ASSOCIAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER - TUCCA

UF: SP Cidade: São Paulo

Logradouro: Rua Capitão Antônio Rosa

Nº: 376 Complemento: Cjs. 32 e 142

CEP: 01443-900

Representante Legal:

Nome: SIDNEI EPELMAN

RG: 6643260 CPF: 045.418.218-00

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Médico Estado Civil: Viuvo

E-mail: sidnei.epelman@tucca.org.br

Telefone: (11) 97403-7333

REQUER a efetivação do ato abaixo indicado, apresentando os dados essenciais à identificação das partes, bem como requer a dispensa da indicação de outros dados não essenciais, nos termos do art. 4º, § 1º, do Provimento CNJ 61/2017:

AVERBAÇÃO dos documentos apresentados junto ao registro primitivo da pessoa jurídica.

CNPJ: 03.092.662/0001-27

Cartório: 4º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP

Nº do Registro: 621586

DECLARA, ainda, que:

- A requerente não se enquadra nem como ME – microempresa nem como EPP – empresa de pequeno porte.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Assinatura (a caneta ou eletrônica)

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer - TUCCA ("Associação"), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos e em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com seus atos constitutivos registrados sob nº 621586, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 03.092.662/0001-27, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, Jardim Paulistano, conjuntos 32 e 142, CEP 01443-900, neste ato representada por seus representantes legais: **(i) Sr. Sidnei Epelman**, brasileiro, viúvo, médico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.643.260 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 045.418.218-00, residente e domiciliado na Rua Barão de Campos Gerais, nº 173, apto. 111, Real Parque, CEP 05684-000; e **(ii) Sra. Olivia Guagliardi de Negreiros**, brasileira, casada, designer de interiores, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 53.182.398-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 123.642.137-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Feliciano Maia, nº 145, Jardim Paulista, CEP 04503-070, vem requerer a V.Sa., com fundamento nos Artigos 120 e seguintes da Lei 6.015/73, o registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2026, às 17:30 horas, que ora apresenta em via única assinada eletronicamente.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Sidnei Epelman

Olivia Guagliardi de Negreiros

Nome: **Sidnei Epelman**

Cargo: **Diretor**

Nome: **Olivia Guagliardi de Negreiros**

Cargo: **Diretora**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

ASSOCIAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER - TUCCA

CNPJ/MF nº 03.092.662/0001-27

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026, às 17h30min, os associados reuniram-se, de forma híbrida, na sede social da **ASSOCIAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER - TUCCA**, associação sem fins lucrativos, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, Jardim Paulistano, conjuntos 32 e 142, CEP 01.443-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 03.092.662/0001-27 (“TUCCA”), e, concomitantemente, por videoconferência na Plataforma *Zoom*, conforme autorizado no Estatuto Social da TUCCA (“AGOE”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** realizada pela Diretoria, por meio do Diretora Executivo Presidente, em 10 de abril de 2026, nos termos do Artigo 15, §1º do Estatuto Social da TUCCA, por meio de Edital de Convocação, conforme cópia que integra a presente ata como **Anexo I**.
- 3. PRESENÇA:** encontram-se presentes 20 (vinte) Associados da TUCCA, representando mais que 2/3 (dois terços) do quadro associativo, signatários da lista de presença anexa a esta Ata de Assembleia como **Anexo II**.
- 4. MESA:** composta pelo Sr. Sidnei Epelman, como Presidente, e pela Sra. Olivia Guagliardi de Negreiros, como Secretária.
- 5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i) Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) a apreciação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Auditoria e das contas da Diretoria Executiva, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (b) a alteração da composição do Conselho Curador, em razão do reconhecimento da renúncia de um dos conselheiros e subsequente eleição de novo membro do Conselho Curador. **(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(a)** a rerratificação da denominação da filial “Laboratório de Pesquisa” para refletir corretamente “Laboratório de Patologia Molecular”, **(b)** a rerratificação do endereço da filial “Laboratório de Patologia Molecular (nova denominação da atual “Laboratório de Pesquisa”) para incluir o número das salas ocupadas, **(c)** a alteração da redação do Artigo 2º, Parágrafo 5º, **(d)** para incluir no objeto social da filial “Laboratório de Patologia Molecular (nova denominação da atual

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

“Laboratório de Pesquisa”) que todo produto arrecadado com as atividades remuneradas promovidas pela filial será destinado à consecução de seus objetivos sociais, **(d)** a ampliação do objeto social da TUCCA para refletir a finalidade esportiva, e **(e)** a consolidação do Estatuto Social da TUCCA para refletir as alterações propostas acima.

6. DELIBERAÇÕES: após o exame e discussão, os Associados deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1.1. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Auditoria e as contas da Diretoria Executiva, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e

6.1.2. Aprovar a alteração da composição do Conselho Curador, em razão do reconhecimento da renúncia da conselheira **Sra. Fernanda Calvet Neves Marucco**, casada, administradora, portadora do RG nº 55308057-X, inscrita no CPF/ME sob o nº 073436687-65, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Primavera, nº 261, Jardim Paulista, CEP 01435-050 conforme Termo de Renúncia, que passa a fazer parte desta AGOE como **Anexo III**. E, ato subsequente, aprovar a eleição de novo membro do Conselho Curador: **Sr. Cesare Rivetti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no 14.218.510-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no 135.276.468-76, residente e domiciliado na Rua Adalvívia de Toledo, 310, ap. 83, São Paulo, SP - CEP 05683-000, conforme Termo de Posse que passa a integrar a presente AGOE como **Anexo IV**.

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1. Rerratificar a denominação da filial “Laboratório de Pesquisa” para refletir a denominação correta, passando **de** “Laboratório de Pesquisa” **para** “Laboratório de Patologia Molecular”.

6.2.2. Rerratificar o endereço da filial “Laboratório de Patologia Molecular” para refletir o número das salas ocupadas, passando o endereço da filial **de** cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cachoeira Utupanema, nº 40, Vila Carmosina, CEP 08270-140, **para** cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cachoeira Utupanema, nº 40, salas 221, 222 e 223, Vila Carmosina, CEP

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

08270-140.

6.2.3. Incluir no objeto social da filial “Laboratório de Patologia Molecular” de que todo o produto arrecadado pelas atividades promovidas pela Filial “Laboratório de Patologia Molecular” será destinado à consecução de seus objetivos sociais.

6.2.3.1. Em razão da deliberação dos itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 acima, o Artigo 2º, Parágrafo 5º, (d), do Estatuto Social da TUCCA passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“(d) estabelecimento Filial denominado “Laboratório de Patologia Molecular”: situado na Rua Cachoeira Utupanema, nº 40, salas 221, 222 e 223, Vila Carmosina, São Paulo, SP, CEP 08270-140, unidade especializada na realização de exames, diagnóstico precoce e tratamentos ao câncer infanto-juvenil, na realização de estudos e pesquisas para complementação diagnóstica e terapêutica, com enfoque no tratamento de doenças oncológicas, e na capacitação profissional de profissionais da área da saúde e de áreas correlatas habilitados a atuar diante de ocorrências de doenças oncológicas, conforme indicado nos itens “b”, “h” e “k” do parágrafo 1º deste artigo, sendo que todo o produto arrecadado pelas atividades promovidas pela Filial “Laboratório de Patologia Molecular” será destinado à consecução de seus objetivos sociais.”

6.2.4. Ampliar o objeto social da TUCCA de modo a considerar atividades de finalidade esportiva por meio da produção e promoção de eventos esportivos e outras atividades esportivas.

6.2.4.1. Em razão da deliberação do item 6.2.4 acima, o Artigo 2º, Parágrafo 1º do Estatuto Social da TUCCA passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 2º A TUCCA tem por missão e objeto social promover o acesso ao tratamento do câncer infanto-juvenil às camadas de baixa renda da população, propiciando a estes pacientes esperança de cura e qualidade de vida; e elevar continuamente o índice de cura de tumores cerebrais e de quaisquer outras doenças oncológicas na infância e na adolescência.

Parágrafo 1º Para atingir seu objeto social a ASSOCIAÇÃO poderá, entre outras atividades:

(a) prestar serviços de assistência social na modalidade de assessoramento, defesa e garantia de direitos, através da realização de

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

parcerias com organizações públicas ou privadas de atendimento à saúde para oferecer, de forma continuada, permanente, planejada e gratuita, o assessoramento técnico, administrativo e/ou financeiro a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e a organizações públicas de atendimento à saúde para que elas tenham condições de oferecer para crianças e adolescentes com câncer, de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social:

- i. tratamento do câncer de forma multidisciplinar, de alta qualidade e dentro do mais avançado padrão médico-científico;*
- ii. cuidado integral, no que se refere aos aspectos físicos, psíquicos, emocionais, sociais, educacionais e legais para reabilitação total da doença;*
- iii. reabilitação, atendendo às necessidades específicas de cada paciente, com medidas que visem à restauração anatômica e funcional, ao suporte físico e psicológico e à minimização de materiais necessários para preservação da qualidade de vida, possibilitando a sua reintegração à sociedade;*
- iv. diagnóstico precoce da doença; e*
- v. realização de exames;*

(b) *propiciar, de forma permanente e gratuita, a realização de exames, diagnóstico precoce e tratamentos ao câncer infanto-juvenil dentro do mais avançado padrão médico- científico;*

(c) *oferecer, gratuitamente, assistência e realizar o atendimento e tratamento de saúde de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social diagnosticados com câncer nas áreas de oncologia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, dentre outros setores da saúde, com o intuito de promover um atendimento e tratamento multidisciplinar e completos;*

(d) *atuar, de forma permanente e gratuita, na reabilitação e na reintegração social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira com câncer, atendendo às necessidades específicas de cada paciente, com medidas que visem à restauração anatômica e funcional, ao suporte físico e psicológico e à minimização de sintomas próprios da doença, fornecendo gratuitamente artigos como próteses oculares e ortopédicas, equipamentos e materiais necessários para a preservação da qualidade de vida, possibilitando a reintegração à sociedade;*

(e) *acolher e dar apoio, de forma permanente e gratuita, aos familiares das crianças e adolescentes com câncer, com orientação e apoio psicossocial e sociofamiliar e em relação a seus direitos;*

(f) *proporcionar, de forma permanente e gratuita, transporte e locomoção adequada e ágil a crianças e adolescentes com câncer durante o período de tratamento ambulatorial e/ou internações, consultas, exames, radioterapia, quimioterapia e outros serviços complementares que se fizerem necessários, aumentando a*

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

assiduidade ao tratamento, fundamental para a obtenção de melhores resultados e maiores chances de cura;

(g) oferecer, de forma permanente e gratuita, cuidados paliativos para a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com câncer sem chances de cura, provendo acolhimento, alimentação, hospedagem, qualidade de vida, controle da dor, conforto e todo apoio necessário, inclusive de profissionais da enfermagem e médicos, aos pacientes e seus familiares;

(h) financiar e divulgar estudos e pesquisas científicas e de inovação, objetivando o desenvolvimento de novas técnicas, medicamentos e tratamentos na área da saúde, com enfoque no tratamento de doenças oncológicas, sempre de acordo com os preceitos éticos de ensino e pesquisa estabelecidos pelos conselhos profissionais e pela legislação aplicável;

(i) promover e fomentar campanhas publicitárias de difusão de conhecimento e mobilização social quanto a técnicas de diagnóstico de doenças oncológicas através de site, e-mail, rede social, portal na internet, revistas, jornais, periódicos, dentre outros meios de comunicação;

(j) promover, fomentar e incentivar o intercâmbio científico do resultado de suas pesquisas, estudos e campanhas publicitárias para a classe de profissionais habilitados a atuar diante de ocorrências de doenças oncológicas na infância e adolescência, podendo inclusive atuar em face desse intercâmbio científico em âmbito nacional e internacional, procedendo com a difusão de conhecimentos relacionados à sua finalidade;

(k) promover a capacitação profissional de profissionais da área da saúde e de áreas correlatas, habilitados a atuar diante de ocorrências de doenças oncológicas, por meio de concessão de bolsas de estudo, estágios, cursos e fóruns de discussões. observado que todas as atividades na área de educação serão promovidas gratuitamente pela entidade, financiadas com seus próprios recursos, observando-se a forma complementar de participação das organizações, conforme previsto no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.790/99 e no artigo 6º, inciso II, §1º e §2º, do Decreto nº 3.100/99;

(l) promover a saúde, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, o voluntariado e outros valores universais, sempre em conjunto com as atividades e serviços de saúde e assistência social;

(m) estimular, apoiar e constituir alianças estratégicas, realizar convênios, parcerias, consórcios, acordos de cooperação, termos de fomento ou colaboração com pessoas jurídicas de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras, bem como associar-se a organizações similares, sempre em conjunto com as atividades e serviços de medicina, quando necessário à viabilização dos objetivos da

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

ASSOCIAÇÃO e desde que resguardada sua autonomia;

(n) desenvolver, patrocinar ou apoiar projetos artísticos, culturais ou esportivos com o intuito de humanizar o tratamento das crianças e adolescentes, e suas famílias e/ou que possam gerar recursos de doação e patrocínio para custear as atividades de saúde e de assistência social para a ASSOCIAÇÃO, sempre visando a sua sustentabilidade financeira e a prestação de seus serviços de saúde e assistência social de forma gratuita.

(o) promover, fomentar ou incentivar projetos esportivos e outras atividades esportivas”

6.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da TUCCA para refletir as alterações aprovadas nesta Assembleia Geral, na forma constante do **Anexo V** a esta ata.

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

SIDNEI EPELMAN

**OLIVIA GUAGLIARDI DE
NEGREIROS**

Sidnei Epelman

Olivia Guagliardi de Nezi

Presidente

Secretária

Página
000009/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

ANEXO I

da *Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA, realizada em 29 de abril de 2026*

Edital de Convocação

Página
000010/000056

Registro Nº
729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

ANEXO II

*da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da
Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA, realizada em 29 de
abril de 2026*

Lista de Associados Presentes

Página
000011/000056

Registro Nº
729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

ANEXO III

*da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da
Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA, realizada em 29 de
abril de 2026*

Termo de Renúncia de Conselheiro

Página
000012/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

ANEXO IV

*da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da
Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA, realizada em 29 de
abril de 2026*

Termo de Posse

Página
000013/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

ANEXO V

*da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da
Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA, realizada em 29 de
abril de 2026*

**Estatuto Social da
Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

“ASSOCIAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER – TUCCA
CNPJ nº 03.092.662/0001-27

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Denominação, Prazo de Duração, Sede e Finalidade

Artigo 1º A Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA, doravante simplesmente “**TUCCA**”, também designada neste Estatuto simplesmente como “**ASSOCIAÇÃO**”, é uma associação sem fins lucrativos ou econômicos, pessoa jurídica de direito privado, de duração indeterminada, com sede administrativa em São Paulo, SP, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, conjuntos 32 e 142, Jardim Paulistano, CEP 01.443-900, e se regerá pelo presente Estatuto.

Parágrafo único A fim de cumprir suas finalidades, a **TUCCA** se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, por decisão da Assembleia Geral e sob a coordenação da Diretoria, as quais se regerão por estas disposições estatutárias.

Artigo 2º A **TUCCA** tem por missão e objeto social promover o acesso ao tratamento do câncer infanto-juvenil às camadas de baixa renda da população, propiciando a estes pacientes esperança de cura e qualidade de vida; e elevar continuamente o índice de cura de tumores cerebrais e de quaisquer outras doenças oncológicas na infância e na adolescência.

Parágrafo 1º Para atingir seu objeto social a ASSOCIAÇÃO poderá, entre outras atividades:

(a) prestar serviços de assistência social na modalidade de assessoramento, defesa e garantia de direitos, através da realização de parcerias com organizações públicas ou privadas de atendimento à saúde para oferecer, de forma continuada, permanente, planejada e gratuita, o assessoramento técnico, administrativo e/ou financeiro a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e a organizações públicas de atendimento à saúde para que elas tenham condições de oferecer para crianças e adolescentes com câncer, de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social:

- i. tratamento do câncer de forma multidisciplinar, de alta qualidade e dentro do mais avançado padrão médico-científico;
- ii. cuidado integral, no que se refere aos aspectos físicos, psíquicos, emocionais, sociais, educacionais e legais para reabilitação total da doença;
- iii. reabilitação, atendendo às necessidades específicas de cada paciente, com medidas que visem à restauração anatômica e funcional, ao suporte físico e psicológico e à minimização de materiais necessários para preservação da qualidade de vida, possibilitando a sua reintegração à sociedade;
- iv. diagnóstico precoce da doença; e
- v. realização de exames;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

(b) propiciar, de forma permanente e gratuita, a realização de exames, diagnóstico precoce e tratamentos ao câncer infanto-juvenil dentro do mais avançado padrão médico- científico;

(c) oferecer, gratuitamente, assistência e realizar o atendimento e tratamento de saúde de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social diagnosticados com câncer nas áreas de oncologia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, dentre outros setores da saúde, com o intuito de promover um atendimento e tratamento multidisciplinar e completos;

(d) atuar, de forma permanente e gratuita, na reabilitação e na reintegração social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou financeira com câncer, atendendo às necessidades específicas de cada paciente, com medidas que visem à restauração anatômica e funcional, ao suporte físico e psicológico e à minimização de sintomas próprios da doença, fornecendo gratuitamente artigos como próteses oculares e ortopédicas, equipamentos e materiais necessários para a preservação da qualidade de vida, possibilitando a reintegração à sociedade;

(e) acolher e dar apoio, de forma permanente e gratuita, aos familiares das crianças e adolescentes com câncer, com orientação e apoio psicossocial e sociofamiliar e em relação a seus direitos;

(f) proporcionar, de forma permanente e gratuita, transporte e locomoção adequada e ágil a crianças e adolescentes com câncer durante o período de tratamento ambulatorial e/ou internações, consultas, exames, radioterapia, quimioterapia e outros serviços complementares que se fizerem necessários, aumentando a assiduidade ao tratamento, fundamental para a obtenção de melhores resultados e maiores chances de cura;

(g) oferecer, de forma permanente e gratuita, cuidados paliativos para a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e com câncer sem chances de cura, provendo acolhimento, alimentação, hospedagem, qualidade de vida, controle da dor, conforto e todo apoio necessário, inclusive de profissionais da enfermagem e médicos, aos pacientes e seus familiares;

(h) financiar e divulgar estudos e pesquisas científicas e de inovação, objetivando o desenvolvimento de novas técnicas, medicamentos e tratamentos na área da saúde, com enfoque no tratamento de doenças oncológicas, sempre de acordo com os preceitos éticos de ensino e pesquisa estabelecidos pelos conselhos profissionais e pela legislação aplicável;

(i) promover e fomentar campanhas publicitárias de difusão de conhecimento e mobilização social quanto a técnicas de diagnóstico de doenças oncológicas através de

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

site, e-mail, rede social, portal na internet, revistas, jornais, periódicos, dentre outros meios de comunicação;

(j) promover, fomentar e incentivar o intercâmbio científico do resultado de suas pesquisas, estudos e campanhas publicitárias para a classe de profissionais habilitados a atuar diante de ocorrências de doenças oncológicas na infância e adolescência, podendo inclusive atuar em face desse intercâmbio científico em âmbito nacional e internacional, procedendo com a difusão de conhecimentos relacionados à sua finalidade;

(k) promover a capacitação profissional de profissionais da área da saúde e de áreas correlatas, habilitados a atuar diante de ocorrências de doenças oncológicas, por meio de concessão de bolsas de estudo, estágios, cursos e fóruns de discussões. observado que todas as atividades na área de educação serão promovidas gratuitamente pela entidade, financiadas com seus próprios recursos, observando-se a forma complementar de participação das organizações, conforme previsto no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 9.790/99 e no artigo 6º, inciso II, §1º e §2º, do Decreto nº 3.100/99;

(l) promover a saúde, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, o voluntariado e outros valores universais, sempre em conjunto com as atividades e serviços de saúde e assistência social;

(m) estimular, apoiar e constituir alianças estratégicas, realizar convênios, parcerias, consórcios, acordos de cooperação, termos de fomento ou colaboração com pessoas jurídicas de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras, bem como associar-se a organizações similares, sempre em conjunto com as atividades e serviços de medicina, quando necessário à viabilização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO e desde que resguardada sua autonomia;

(n) desenvolver, patrocinar ou apoiar projetos artísticos, culturais ou esportivos com o intuito de humanizar o tratamento das crianças e adolescentes, e suas famílias e/ou que possam gerar recursos de doação e patrocínio para custear as atividades de saúde e de assistência social para a ASSOCIAÇÃO, sempre visando a sua sustentabilidade financeira e a prestação de seus serviços de saúde e assistência social de forma gratuita; e

(o) promover, fomentar ou incentivar projetos esportivos e outras atividades esportivas.

Parágrafo 2º A **TUCCA** executará as atividades de promoção, prevenção e assistência na área da saúde gratuitamente sob a supervisão de um profissional médico devidamente credenciado perante o Conselho Regional de Medicina, responsável técnico pelo serviço de saúde, a quem competirá representar a ASSOCIAÇÃO perante referido órgão.

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Parágrafo 3º A **TUCCA** realiza seu objeto social por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações e/ou pela doação de recursos físicos, humanos, financeiros, assim como de medicamentos, equipamentos, próteses, órteses, para que os tratamentos de câncer sejam realizados gratuitamente e com excelência em hospitais parceiros, públicos ou privados, a pacientes do Sistema Único de Saúde, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º Para promover sua sustentabilidade, sempre com o intuito de atingir seu objeto social, a **TUCCA** poderá, além do que consta neste Estatuto, **(i)** prestar a organizações públicas e privadas serviços de consultoria e assessoria para planejamento, avaliação e execução de projetos, e outros para os quais tenha capacidade; **(ii)** desenvolver programas e/ou projetos para a geração de recursos para as atividades institucionais; **(iii)** produzir e/ou vender bens, direta ou indiretamente vinculados a sua atividade fim, tais como produtos com marca da **TUCCA**, produtos ou serviços resultantes das pesquisas apoiadas das quais detenha o direito de comercialização; **(iv)** explorar direitos autorais ou de propriedade intelectual; **(v)** emprestar, ceder, locar ou sublocar bens próprios ou de terceiros, devendo todo o resultado ser aplicado na consecução de seu objeto social.

Parágrafo 5º A **TUCCA** realiza suas atividades em diversas unidades, assim divididas, por especialidade de atuação:

(a) estabelecimento Matriz, CNPJ 03.092.662/0001-27: situado na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, conjunto 32, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01.443-900, unidade especializada nas atividades administrativas, de assistência social, na modalidade de assessoramento técnico, administrativo e financeiro, no âmbito da parceria com o ambulatório oncopediátrico da Casa de Saúde Santa Marcelina, CNPJ 60.742.616/0001-60, sem atendimento direto a pacientes, e de captação de recursos, necessários à consecução das finalidades sociais da **ASSOCIAÇÃO**, previstas no parágrafo 1º deste artigo;

(b) estabelecimento Filial denominado “Ambulatório TUCCA - Santa Marcelina”: situado na Rua Santa Marcelina, nº 185, A, Vila Carmosina, São Paulo, SP, CEP 08270-070, a **ASSOCIAÇÃO**, unidade especializada nas atividades de assistência social, na modalidade de atendimento direto, de atenção ambulatorial a pacientes, executadas por médicos e odontólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, de realização de exames, e de acolhimento e apoio aos pacientes e familiares, em especial aquelas previstas nos itens “b”, “c”, “d”, “e” do parágrafo 1º deste artigo:

(c) estabelecimento Filial denominado “Hospice”: situado na Rua Cachoeira da Ilha, nº 157, Vila Carmosina, São Paulo, SP, CEP 08270-110, unidade especializada na oferta de cuidados paliativos a pacientes e de atendimento a seus familiares, conforme indicado no item “g” do parágrafo 1º deste artigo;

(d) estabelecimento Filial denominado “Laboratório de Patologia Molecular”: situado

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

na Rua Cachoeira Utupanema, nº 40, salas 221, 222 e 223, Vila Carmosina, São Paulo, SP, CEP 08270-140, unidade especializada na realização de exames, diagnóstico precoce e tratamentos ao câncer infanto-juvenil, na realização de estudos e pesquisas para complementação diagnóstica e terapêutica, com enfoque no tratamento de doenças oncológicas, e na capacitação profissional de profissionais da área da saúde e de áreas correlatas habilitados a atuar diante de ocorrências de doenças oncológicas, conforme indicado nos itens “b”, “h” e “k” do parágrafo 1º deste artigo, sendo que todo o produto arrecadado pelas atividades promovidas pela Filial “Laboratório de Patologia Molecular” será destinado à consecução de seus objetivos sociais;

(e) estabelecimento Filial denominado “Bazar pela Cura”, CNPJ 03.092.662/0002-08: situado na Rua João Cachoeira, 1551/1551A, na Vila Nova Conceição, CEP 04535-015, unidade especializada na realização de atividades de (i) recebimento de doações de bens, novos ou usados, de pessoas físicas e jurídicas, (ii) venda de referidos bens à população em geral, conforme permitido pelo parágrafo 6º do artigo 2º do Estatuto Social, (iii) venda de produtos produzidos pela própria TUCCA, no exercício de suas atividades de assistência social junto a famílias dos pacientes e beneficiários, ou produtos com sua marca, como forma de promover a sustentabilidade financeira da TUCCA e a prestação de seus serviços de saúde e assistência social de forma gratuita nas demais unidades, conforme previsto no parágrafo 4º deste artigo.

Parágrafo 6º A realização dos fins a que a **TUCCA** se propõe será efetuada de acordo com a efetiva disponibilidade de recursos oriundos das fontes de receita previstas neste Estatuto.

Parágrafo 7º A **TUCCA** é pessoa jurídica autônoma e completamente independente de quaisquer outras entidades, organizações, pessoas jurídicas de direito público ou privado que vier a apoiar, não respondendo por qualquer obrigação de quaisquer destas instituições nem estando sujeito a qualquer subordinação ou vinculação jurídica, societária, tributária, trabalhista, previdenciária, estatutária, sendo sua relação com estas instituições sempre derivada de e restrita aos termos dos instrumentos que a **TUCCA** expressamente celebrar com cada uma delas e/ou com seus beneficiários.

Parágrafo 8º A **TUCCA** não distribuirá sob nenhuma forma entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou de fundo de reserva.

Parágrafo 9º A **TUCCA** executará suas atividades sem distinção de raça, credo religioso, opinião política ou orientação sexual, promovendo suas atividades gratuitamente na medida de suas possibilidades e dentro do estabelecido na legislação em vigor, devendo atender aos princípios da universalidade de seu atendimento de saúde e de assistência social, nos termos da Lei Complementar 187/2021 e da Lei Orgânica da Assistência Social, assim como da

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo vedada a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo 10 Para fins do disposto no parágrafo 1º, alínea “k”, deste Estatuto Social, entende-se: (i) por promoção gratuita da educação, a prestação destes serviços realizada pela ASSOCIAÇÃO mediante financiamento com seus próprios recursos; (ii) que não são considerados recursos próprios aqueles gerados pela cobrança de serviços de qualquer pessoa física ou jurídica, ou obtidos em virtude de repasse ou arrecadação compulsória; e (iii) que o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente não pode ser considerado como promoção gratuita do serviço.

Capítulo II **Associados**

Artigo 3º A **TUCCA** será constituída por um número ilimitado de Associados, pessoas físicas ou jurídicas, que, concordando com os objetivos da ASSOCIAÇÃO e com os deveres dos Associados, previstos neste Estatuto, sejam admitidos em uma das seguintes classes:

(a) **Associados Curadores:** são aqueles que, atuantes nas atividades sociais e das reuniões que são convocadas, integram o Conselho Curador, Conselho Científico e Diretoria Executiva da **TUCCA**;

(b) **Associados Colaboradores:** são todos aqueles que, embora não integrando o Conselho Curador, Conselho Científico e Diretoria Executiva da **TUCCA**, colaboram e fomentam as atividades, missões e finalidades da **TUCCA**, contribuindo e colaborando de forma material ou não com a ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo 1º Aos Associados Curadores e aos Associados Colaboradores poderá ser eventualmente atribuído, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos Associados Curadores, o título de Associado Benemérito ou Honorífico em face aos relevantes serviços, apoio e contribuições para a **TUCCA**.

Parágrafo 2º Não haverá qualquer tipo de atribuição de quota ou fração do patrimônio para os Associados da **TUCCA**, sendo a qualidade de Associado intransmissível e os bens ou valores que forem transferidos pelos Associados para a ASSOCIAÇÃO a título de doação não serão restituídos aos mesmos, aos seus sucessores ou herdeiros, ainda que em casos como os de demissão, exclusão, suspensão, falecimento do Associado ou de dissolução, transformação, incorporação, cisão ou fusão da **TUCCA**.

Parágrafo 3º O Associado pessoa jurídica exercerá seus direitos e deveres associativos através de seu representante legal e/ou através de pessoa(s) por ele indicada(s) por escrito e por prazo determinado, findo o qual, o representante legal poderá fazer nova indicação ou reiterar a mesma.

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Parágrafo 4º Quando a pessoa indicada pelo representante legal do Associado pessoa jurídica dela se afastar, ou caso o Associado tenha interesse em substituí-la, caberá ao representante legal avisar à **TUCCA** o mais breve possível e indicar uma nova pessoa, se assim desejar.

Artigo 4º São direitos dos Associados em dia com suas obrigações sociais:

- (a) comparecer às Assembleias Gerais, propor e discutir sobre as matérias de interesse da **TUCCA**;
- (b) votar em e indicar candidatos para compor o Conselho Curador, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, respeitadas as disposições deste Estatuto;
- (c) convocar a Assembleia Geral, quando pelo menos um quinto dos Associados entender necessária a discussão de matéria de relevante interesse da **TUCCA**, nos termos deste Estatuto;
- (d) receber informações sobre as atividades e alcance dos objetivos da **TUCCA**, bem como sobre sua posição financeira;
- (e) participar e votar nas reuniões para eleger os membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e para admissão de Associados;
- (f) encaminhar proposições e solicitações ao Conselho Curador;
- (g) ter acesso às dependências da **TUCCA** e ser informado de todas as atividades da ASSOCIAÇÃO, podendo delas participar na medida de suas aptidões, e sempre a critério do Conselho Científico, e
- (h) desligar-se da **TUCCA**, através de pedido de demissão escrito enviado à Diretoria.

Artigo 5º São deveres dos Associados:

- (a) contribuir financeiramente para a manutenção das atividades da ASSOCIAÇÃO, conforme valor definido pelo Conselho Curador;
- (b) prestar à **TUCCA** toda cooperação moral, material e intelectual, participar na consecução dos seus objetivos e esforçar-se pelo seu engrandecimento;
- (c) satisfazer seus compromissos com a **TUCCA**, dentre os quais o de participar da sua vida associativa e comunitária, comparecendo às reuniões para as quais tenha sido convocado, participando das comissões ou dos grupos de atividade para os quais tenha

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

sido eleito ou designado e cumprindo os mandatos e encargos que lhes forem atribuídos pela Conselho Curador, pelo Conselho Científico, pela Diretoria Executiva ou pela Assembleia Geral;

- (d) zelar pelo patrimônio moral e material da **TUCCA**;
- (e) informar à **TUCCA**, por escrito, sobre todas as alterações em seus dados cadastrais;
- (f) participar da Assembleia Geral dos Associados e das reuniões do Conselho Curador;
- (g) prestigiar a ASSOCIAÇÃO por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo;
- (h) colaborar com o Conselho Curador na condição dos planos estratégicos e operacionais; e,
- (i) cumprir fielmente este Estatuto e as deliberações do Conselho Curador.

Artigo 6º As notificações, cientificações, convocações e quaisquer outras comunicações previstas neste Estatuto poderão ser feitas através de qualquer meio idôneo de comunicação, tais como carta, telegrama, telefonema, fax ou correio eletrônico endereçado aos Associados, e serão consideradas como válidas e entregues aos Associados se o envio for feito com base nos dados constantes dos arquivos da **TUCCA** até quinze dias antes do evento.

Artigo 7º Os Associados não respondem pessoalmente, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas em nome da ASSOCIAÇÃO.

Seção I

Admissão, Suspensão, Demissão e Exclusão de Associados

Artigo 8º O interessado em ingressar no quadro de Associados da ASSOCIAÇÃO enviará pedido escrito, por carta endereçada à sede, aos cuidados da Diretoria Executiva ou por e-mail ao endereço tucca@tucca.org.br, no qual se comprometerá a cumprir integralmente as disposições deste Estatuto e demais normas eventualmente instituídas. A **TUCCA** também poderá convidar pessoas físicas que possam contribuir com o cumprimento de sua missão para compor seu quadro de Associados.

Parágrafo único A Diretoria Executiva submeterá o pedido à Assembleia Geral, que avaliará se os critérios previstos no caput deste artigo foram atendidos pelo candidato.

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Artigo 9º Qualquer Associado poderá renunciar a sua condição de Associado por meio de pedido escrito de demissão enviado à Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, que será considerado efetivo a partir da data do recebimento do pedido.

Parágrafo único A demissão não desobriga o Associado renunciante do cumprimento de todas as obrigações financeiras que tiver assumido perante a ASSOCIAÇÃO anteriormente à data de seu pedido.

Artigo 10 A suspensão ou a exclusão de qualquer Associado poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- (a) violação deste Estatuto ou de quaisquer outros regulamentos e deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Curador, do Conselho Científico ou da Diretoria Executiva;
- (b) conduta do Associado incompatível com ou prejudicial aos objetivos e interesses da **TUCCA**;
- (c) falta de participação ou cooperação de forma ativa e contínua, inclusive o não comparecimento a três Assembleias Gerais, sem justificativa.

Parágrafo 1º A exclusão será aplicada pela maioria absoluta dos membros da Diretoria Executiva, após ouvido o Associado infringente, sendo ele encontrado, e poderá ser precedida de suspensão temporária aplicada de ofício pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º O Associado infringente deverá ser notificado, por meio de seu e-mail cadastrado na **TUCCA**, para apresentar esclarecimentos sobre a infração no prazo de 15 (quinze) dias antes da reunião da Diretoria Executiva que deliberará sobre a exclusão, devendo esta deliberar à revelia caso o Associado infringente não se manifeste nesse prazo.

Parágrafo 3º Caberá recurso à Assembleia Geral contra a decisão de exclusão do Associado, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da decisão pelo Associado excluído, através da apresentação por escrito das razões do recurso a qualquer membro da Diretoria Executiva, que deverá convocar a Assembleia Geral para deliberar sobre o assunto e decidir, de forma definitiva, quanto à exclusão do Associado.

Parágrafo 4º A exclusão ocorrerá no caso em que for comprovada qualquer das hipóteses previstas neste artigo, ou caso o Associado provoque ou cause grave prejuízo moral ou material à **TUCCA**, sendo nestes casos configurada justa causa para a exclusão.

Capítulo III **Estrutura Organizacional**

Artigo 11 A **TUCCA** será administrada pelos seguintes órgãos:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

(a) Conselho Curador; e

(b) Diretoria Executiva.

Parágrafo único A responsabilidade científica das atividades da **TUCCA** será do Conselho Científico, cabendo ao Conselho Fiscal o controle interno da administração do Conselho Curador e da Diretoria Executiva.

Artigo 12 As Assembleias Gerais e reuniões dos órgãos da ASSOCIAÇÃO poderão ser realizadas mediante comunicação eletrônica para participação à distância nos trabalhos e votações, através de teleconferência, videoconferência, internet ou outro meio tecnológico que permita a comunicação entre os membros à distância e a participação de todos nas deliberações e votações de forma que permita a identificação dos votos de cada um, podendo a reunião ser suspensa em caso de interrupção da comunicação e ser reiniciada tão logo restabelecida.

Parágrafo único Caberá ao membro que secretariar a reunião coordenar a comunicação eletrônica dos trabalhos, a intervenção dos participantes presentes nas deliberações, ainda que à distância, e a coleta dos votos de cada um nas matérias submetidas à votação.

Artigo 13 A **TUCCA** não remunerará, sob qualquer forma, os membros da Diretoria Executiva, Conselho Curador, do Conselho Científico e do Conselho Fiscal, pelo exercício do cargo, cuja atuação é inteiramente voluntária.

Parágrafo 1º A **TUCCA** poderá reembolsar os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador, do Conselho Científico e do Conselho Fiscal, por despesas por eles efetuadas a serviço da **TUCCA**, mediante aprovação prévia e comprovação com documentação hábil.

Parágrafo 2º Qualquer Associado ou membro da Diretoria Executiva, Conselho Curador, do Conselho Científico ou do Conselho Fiscal poderá prestar serviços remunerados à **TUCCA**, desde que tais serviços sejam necessários ao cumprimento de seus objetivos sociais e que o valor da respectiva contraprestação seja compatível ou inferior ao valor de mercado, sendo certo que a pessoa interessada não terá, em hipótese alguma, direito a voto em matéria que lhe diga respeito ou em que tenha interesse.

Seção I **Assembleia Geral**

Artigo 14 A Assembleia Geral é órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, composta por todos os Associados em pleno gozo de seus direitos, que, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão no interesse da ASSOCIAÇÃO e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Página 000024/000056 Registro Nº 729.341 27/05/2026		Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

Parágrafo único A Assembleia Geral pode tomar conhecimento e debater qualquer matéria de interesse da ASSOCIAÇÃO, ainda que não expressamente constante do instrumento de convocação, exceto quando este Estatuto não permitir.

Artigo 15 Compete a Assembleia Geral dos Associados:

- (a) eleger os membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- (b) decidir sobre recursos contra a exclusão de Associados;
- (c) aprovar as contas do exercício social;
- (d) alterar o presente Estatuto;
- (e) destituir membro(s) do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- (f) decidir sobre a cisão, incorporação, transformação ou dissolução da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral dos Associados será convocada pelo Presidente do Conselho Curador, por um dos Diretores ou então por 1/5 (um quinto) dos Associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A convocação será feita preferencialmente por mensagem eletrônica, indicando a data, hora, local e ordem do dia da Assembleia Geral. Alternativamente poderá a Assembleia Geral ser convocada por carta simples, ou por edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO. A presença de ao menos 3/4 (três quartos) dos Associados supre quaisquer formalidades quanto à convocação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º Para as deliberações a que se referem as letras “a”, “b” e “c” do *caput* o *quorum* de aprovação é o da maioria simples dos Associados presentes.

Parágrafo 3º Para as deliberações a que se referem as letras “d”, “e” e “f”, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 4º Cada Associado em pleno gozo de todos os seus direitos e em dia com suas obrigações terá direito a um só voto na Assembleia Geral.

Parágrafo 5º As Assembleias Gerais poderão ser realizadas mediante comunicação eletrônica para participação à distância nos trabalhos e votações, através de teleconferência, videoconferência, internet ou outro meio tecnológico que permita a comunicação entre os membros à distância e a participação de todos nas deliberações e votações de forma que permita

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

a identificação dos votos de cada um, podendo a reunião ser suspensa em caso de interrupção da comunicação e ser reiniciada tão logo restabelecida.

Parágrafo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, **(i)** ordinariamente, uma vez ao ano, para aprovar o balanço e as contas da Diretoria Executiva e, quando for o caso, eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador, do Conselho Científico e/ou do Conselho Fiscal; e **(ii)** extraordinariamente, sempre que o Conselho Curador //a Diretoria Executiva, ou um quinto dos Associados julgarem necessário.

Seção II **Estrutura Administrativa**

Subseção I **Normas Gerais**

Artigo 16 A administração da **TUCCA** será feita em estrita observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, mediante a adoção de formas de gestão que objetivem autossuficiência e de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo 1º Entendem-se como benefícios ou vantagens pessoais os obtidos: (i) pelos dirigentes da **TUCCA** e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau; e (ii) pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Parágrafo 2º São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados em nome da **TUCCA** (i) por membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador, do Conselho Científico, do Conselho Fiscal; ou (ii) por Associados, procuradores ou empregados da **TUCCA**, que sejam estranhos a seu objeto social, tais como a prestação de fianças, avais, hipotecas, penhor e outras garantias em favor de terceiros, salvo quando previamente aprovados pela Assembleia Geral.

Artigo 17 Exceto em caso de destituição ou renúncia, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos administradores, ainda que após o término do prazo de seu mandato.

Artigo 18 Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Curador, do Conselho Fiscal ou do Conselho Científico não responderão pessoalmente, solidária ou subsidiariamente, pelos compromissos regularmente contraídos em nome da **TUCCA**.

Subseção II **Conselho Curador**

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

Artigo 19 O Conselho Curador é constituído por até 20 (vinte) membros eleitos pelos Associados reunidos em Assembleia Geral, com prazo de mandato de 4 (quatro) anos, sendo um Presidente e os demais sem designação específica, permitida a reeleição.

Artigo 20 Compete ao Conselho Curador:

- (a) definir as orientações estratégicas para a captação dos recursos necessários às atividades da ASSOCIAÇÃO;
- (b) decidir sobre a realização de investimentos;
- (c) aprovar o planejamento executivo anual, o plano de atividades e o orçamento;
- (d) decidir sobre a aceitação de legados e donativos com encargos;
- (e) autorizar alianças estratégicas, convênios, parcerias, consórcios, acordos de cooperação, termos de fomento ou colaboração com pessoas jurídicas de direito público e privado, nacionais ou estrangeiras, bem como acordos entre as entidades criadas ou mantidas pela ASSOCIAÇÃO com outras, particulares ou públicas, para realização de pesquisa e trabalhos científicos e para a consecução de sua missão e objeto social;
- (f) zelar pela conservação do patrimônio e dos interesses sociais;
- (g) opinar a respeito de eventuais outros assuntos que lhe venham a ser submetidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 21 O Conselho Curador reunir-se-á (i) ordinariamente uma vez por trimestre, e (ii) extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Parágrafo 1º A convocação para reunião do Conselho Curador far-se-á pelo seu Presidente, através de convocação preferencialmente por mensagem eletrônica, fax, telegrama ou mesmo verbalmente, dirigida aos Conselheiros, com a necessária antecedência, indicando a data, horário, local e ordem do dia.

Parágrafo 2º O Conselho Curador deliberará, validamente, com a participação da maioria absoluta dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos participantes.

Parágrafo 3º Das reuniões do Conselho Curador será lavrada ata, em forma de sumário das deliberações, e assinada por todos os participantes.

Subseção III

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

Conselho Científico

Artigo 22 O Conselho Científico é órgão soberano no que diz respeito aos assuntos científicos e consultivos do Conselho Curador e da Diretoria Executiva para quaisquer assuntos da área da saúde, composto por até 10 (dez) membros, eleitos pelo Conselho Curador, por maioria simples, sendo um Presidente, e os demais sem designação específica, com prazo de mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único O Presidente do Conselho Científico será o responsável técnico previsto no artigo 2º, parágrafo 2º, não respondendo solidária ou subsidiariamente pelos serviços de saúde prestados pelas instituições parceiras e pelos médicos e profissionais de saúde a elas vinculados.

Artigo 23 Compete ao Conselho Científico:

- (a) exercer a gestão científica e educacional da **TUCCA**;
- (b) opinar sobre políticas e estratégias no campo científico e educacional, visando cumprir os objetivos da **TUCCA**;
- (c) opinar sobre programas de pesquisa quanto a novas técnicas de diagnóstico e tratamento do tumor cerebral e outras doenças oncológicas na infância e adolescência;
- (d) estabelecer programas de pesquisa visando o desenvolvimento de novos medicamentos vinculados ao tumor cerebral e outras doenças oncológicas;
- (e) opinar sobre os intercâmbios científicos que a **TUCCA** deve manter, inclusive sobre a concessão de bolsas de estudos;
- (f) opinar sobre outros assuntos que venham a ser suscitados pelo Conselho Curador ou pela Diretoria Executiva.

Artigo 24 O Conselho Científico reunir-se-á, sempre que necessário, quando assim for convocado pelo seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º A convocação para reunião do Conselho Científico far-se-á pelo seu Presidente, através de convocação preferencialmente por mensagem eletrônica, fax, telegrama ou mesmo verbalmente, dirigida aos Conselheiros, com a necessária antecedência, indicando a data, horário, local e ordem do dia.

Parágrafo 2º O Conselho Científico deliberará, validamente, com a participação da maioria absoluta dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos participantes.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Parágrafo 3º Das reuniões do Conselho Científico será lavrada ata e assinada por todos os participantes.

Subseção IV **Diretoria Executiva**

Artigo 25 A **Diretoria Executiva**, órgão executor das deliberações havidas pelos Conselhos Curador e Científico, é constituída por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, sendo um Diretor Executivo Presidente, um Diretor Executivo Vice-Presidente, e Diretores Executivos sem designação específica, eleitos pelos Associados reunidos em Assembleia Geral, com prazo de mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único No caso de ausência, impedimento, morte, incapacidade ou renúncia de qualquer membro nomeado para a Diretoria Executiva, a Assembleia Geral nomeará substituto para cumprir o mandato, caso seja conveniente à **TUCCA** ou necessário para manter o número mínimo de membros.

Artigo 26 A Diretoria Executiva reunir-se-á ao menos uma vez por mês, dispensada a convocação, deliberará pela maioria simples e disciplinará sobre seu funcionamento e distribuição de responsabilidades, devendo ser lavradas atas que serão registradas em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas apenas se contiverem decisões que produzam efeitos perante terceiros.

Artigo 27 Compete à Diretoria Executiva:

- (a) promover a gestão administrativa, financeira, pessoal e contábil da **TUCCA**, representando-a em juízo ou fora dele, incluindo-se em seus poderes de administração, mas sem se limitar, os poderes de promover a abertura e movimentação de conta corrente bancária, a contratação de quaisquer operações e serviços bancários, a celebração de contratos, realização de compras e despesas; a contratação e demissão de funcionários e prestadores de serviços da ASSOCIAÇÃO, conforme orçamento anual aprovado pelo Conselho Curador e, em caso de despesa não prevista no orçamento aprovado, após ouvido a respeito o Conselho Curador;
- (b) executar o planejamento executivo anual, o plano de atividades e da proposta orçamentária anual com as receitas e despesas previstas para cada exercício, submetendo ao Conselho Curador as estimativas e realizações de receitas e despesas até 30 de novembro de cada ano;
- (c) apresentar à Assembleia Geral o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras para aprovação.

Artigo 28 Compete ao Diretor Executivo Presidente:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

- (a) implementar as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Curador e pela própria Diretoria Executiva;
- (b) representar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, a ASSOCIAÇÃO ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive em relação a terceiros, exceto nos casos previstos no artigo 22, parágrafo único;
- (c) organizar a gestão diária da **TUCCA**.

Artigo 29 A **TUCCA** se obriga com a assinatura conjunta de dois membros da Diretoria Executiva, sendo uma dessas assinaturas obrigatoriamente do Diretor Executivo Presidente ou do Diretor Executivo Vice-presidente. Poderá ser outorgada procuração para a prática dos atos de gestão e de representação da ASSOCIAÇÃO, sendo que tal mandato deverá observar o seguinte:

- (a) ser necessariamente assinado por dois membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor Executivo Presidente ou o Diretor Executivo Vice-presidente;
- (b) especificar os poderes outorgados, que necessariamente deverá explicitar que está vedado o poder de substabelecer;
- (c) indicar o prazo de validade, que nos casos de procuração com poderes “*ad judicia*” poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º As procurações outorgadas a advogados, para representação da **TUCCA** em processos judiciais ou administrativos, poderão ser assinadas por qualquer membro da Diretoria Executiva, terão fim específico, prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento.

Parágrafo 2º Quaisquer atos que sejam estranhos aos objetos sociais são expressamente vedados aos membros da Diretoria Executiva, incluindo-se como tal, exemplificativamente, os atos de mero favor, a prestação de fiança e avais em operações estranhas ao objeto e finalidade da **TUCCA**, sendo que eventuais casos de dúvida a esse respeito deverão ser submetidos ao Conselho Curador que orientará a conduta a ser adotada pela Diretoria Executiva.

Subseção V **Conselho Fiscal**

Artigo 30 O **Conselho Fiscal** é composto por até três (03) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 31 Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição acumular cargo de Conselho Curador, Diretor Executivo ou Conselho Científico.

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Artigo 32 Compete ao Conselho Fiscal:

- (a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- (b) examinar os livros de escrituração e os documentos de suporte dos lançamentos contábeis;
- (c) analisar e opinar, anualmente, sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os demais órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- (d) fiscalizar a gestão financeira e contábil da **TUCCA**;
- (e) requisitar a qualquer Diretor ou empregado, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras;
- (f) acompanhar o trabalho de auditores externos independentes quando contratados.

Parágrafo 1º Os órgãos da Administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente.

Parágrafo 2º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

Parágrafo 3º Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações nela solicitados.

Capítulo IV
Exercício Social e Balanço

Artigo 33 O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único Até o dia 31 de dezembro de cada ano será realizado balanço anual para apuração dos resultados.

Capítulo V

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Prestação de Contas

Artigo 34 Até o dia 30 de abril de cada ano, o relatório, os demonstrativos financeiros e o parecer do Conselho Fiscal serão submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 35 A prestação de contas da **TUCCA** observará no mínimo:

- (a) os princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade, devendo manter a escrituração das suas despesas e receitas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, de acordo com referidas normas e princípios;
- (b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- (c) a realização de auditoria, por auditores externos independentes, quando exigido e nos termos da legislação em vigor no caso de aplicação de recursos obtidos em parcerias com órgãos do Poder Público.

Parágrafo único A aplicação de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela **TUCCA** será feita com obediência aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, de acordo com o art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.

Capítulo VI **Patrimônio**

Artigo 36 O patrimônio social líquido da **TUCCA** é constituído pelos seus bens móveis ou imóveis, valores, direitos, recursos, ações, títulos da dívida pública, recebidos em doação, contribuição, conferência de bens, integralização, subvenção, convênio, termos de fomento, colaboração e parceria, contrato, legado ou por qualquer outra forma legal, deduzidos os valores das obrigações consignadas em sua contabilidade, de acordo com os princípios geralmente aceitos e com as normas brasileiras aplicáveis.

Artigo 37 O Patrimônio Social é de titularidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO e não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter social ou interesse público.

Artigo 38 As receitas da ASSOCIAÇÃO provêm de:

- (a) valores e bens doados pelos seus fundadores ou associados;
- (b) rendas patrimoniais e bens que venham a possuir;

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

- (c) contribuições públicas ou particulares;
- (d) doações, legados, subvenções ou qualquer outro auxílio;
- (e) da contribuição financeira dos Associados;
- (f) doações de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- (g) licenciamento de direitos autorais ou de direitos de propriedade intelectual;
- (h) realização de eventos beneficentes ou projetos culturais;
- (i) patrocínios;
- (j) venda de produtos ou serviços, com objetivo promocional de veicular a marca TUCCA e de captar recursos para o sustento de suas atividades de assistência social e saúde, em eventos ou bazares beneficentes, vedada a cobrança de qualquer valor dos usuários da política nacional de assistência social ou do sistema único de saúde;
- (k) juros, correções ou dividendos resultantes de aplicações financeiras, empréstimos ou investimentos que venha a fazer.

Parágrafo 1º Quaisquer que sejam suas origens, os bens patrimoniais, suas receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da ASSOCIAÇÃO serão aplicados na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, no território nacional.

Parágrafo 2º A TUCCA não distribuirá, sob qualquer forma ou pretexto, entre os seus fundadores, instituidores, associados, conselheiros, benfeitores, colaboradores, empregados, fornecedores ou doadores eventuais resultados positivos, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução de seu objetivo social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Artigo 39 A TUCCA se compromete a aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estiverem vinculadas.

Artigo 40 Na hipótese de dissolução da TUCCA, seu patrimônio líquido será destinado para outra pessoa jurídica de igual natureza e objeto social idêntico ou semelhante, que coloque em prática as suas finalidades sociais e que atenda à mesma legislação a que a TUCCA é submetida, inclusive a Lei 13.019, respeitado o Código Civil.

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

Artigo 41 Caso a **TUCCA** seja qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/99, em caso de dissolução da **TUCCA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da **TUCCA**.

Artigo 42 Na hipótese de a **TUCCA** perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Capítulo VII **Disposições Gerais**

Artigo 43 Os eventuais casos que não forem regulados pelo presente estatuto serão apreciados pela Assembleia Geral dos Associados, observado os termos da legislação vigente.

Artigo 44 A ASSOCIAÇÃO não será responsável por afirmações ou opiniões apresentadas por palestrantes convidados ou feitas por seus Associados durante reuniões ou atividades da ASSOCIAÇÃO ou que sejam apresentadas em trabalhos por eles publicados.”

SIDNEI EPELMAN

OLIVIA GUAGLIARDI DE NEGREIROS

Sidnei Epelman

Olivia Guagliardi de Negreiros

Presidente

Secretária

Página 000034/000056	Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 729.341										
27/05/2026										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

TUCCA - AGOE (2026)(5607068.3).docx

Documento número #b2b050c4-56f1-43d6-95d8-870064242928

Hash do documento original (SHA256): 3e0dc5ba4e917eae79112adc9b5cdef1037938f174985c2b94d9cdbc3d67ecf6

Hash do PAdES (SHA256): 17db06d9ff481cf1db056ca460dc1e8e23b034709171a481dbb62d6a98c852fb

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

Olivia Guagliardi de Negreiros

CPF: 123.642.137-03

Assinou como diretor(a) em 13 mai 2026 às 14:26:16

Olivia Guagliardi de Negreiros

Sidnei Epelman

CPF: 045.418.218-00

Assinou como presidente em 12 mai 2026 às 11:52:42

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 jun 2026

Sidnei Epelman

Log

- 12 mai 2026, 11:42:34 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f criou este documento número b2b050c4-56f1-43d6-95d8-870064242928. Data limite para assinatura do documento: 19 de junho de 2026 (14:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 mai 2026, 11:46:24 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: financeiro.tucca@tucca.org.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sidnei Epelman e CPF 045.418.218-00.
- 12 mai 2026, 11:46:24 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: olivianegreiros@gmail.com para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Olivia Guagliardi de Negreiros.

Página
000035/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

- 12 mai 2026, 11:52:42 Sidnei Epelman assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 045.418.218-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c3fff3(...), vide anexo manuscript_12 mai 2026, 11-51-20.png. IP: 179.191.114.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5674 e longitude -46.685. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1439.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2026, 14:26:16 Olivia Guagliardi de Negreiros assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail olivianegreiros@gmail.com. CPF informado: 123.642.137-03. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f416f7(...), vide anexo manuscript_13 mai 2026, 14-25-00.png. IP: 189.96.232.111. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55681204230305 e longitude -46.65484962331055. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1441.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mai 2026, 14:26:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b2b050c4-56f1-43d6-95d8-870064242928.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b2b050c4-56f1-43d6-95d8-870064242928, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Página
000036/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

Anexos

Olivia Guagliardi de Negreiros

Assinou o documento enquanto diretor(a) em 13 mai 2026 às 14:26:16

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f416f7(...)



Olivia Guagliardi de Negreiros
manuscript_13 mai 2026, 14-25-00.png

Página
000037/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

Sidnei Epelman

Assinou o documento enquanto presidente em 12 mai 2026 às 11:52:42

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c3fff3(...)



Sidnei Epelman
manuscript_12 mai 2026, 11-51-20.png

Página 000038/000056 Registro Nº 729.341 27/05/2026	Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37	

Yara Fernandez

De: Sidnei Epelman
Enviado em: sexta-feira, 10 de abril de 2026 11:48
Cc: Tucça
Assunto: Edital de Convocação: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 17h30 do dia 29 de abril de 2026

ASSOCIAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER – TUCCA
CNPJ/MF nº 03.092.662/0001-27

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Associados
a ser realizada às 17h30 do dia 29 de abril de 2026

Ficam convocados todos os associados da **ASSOCIAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER – TUCCA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.092.662/0001-27, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, conjunto 32 e 142, Jardim Paulistano, CEP 01.443-900 (“**TUCCA**”), na forma prevista no artigo 60 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), e nos artigos 12 e 15, parágrafos 1º e 5º do Estatuto Social da TUCCA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 29 de abril de 2026 (“**AGOE**”) em formato híbrido, sendo que ocorrerá presencialmente na sede da TUCCA e por videoconferência na Plataforma Zoom, por meio do acesso ao seguinte domínio:

<https://us02web.zoom.us/j/89932040455?pwd=Y1kijqwV97uEeKbqLq4i1wYgCAoVA.1>

ID da reunião: 899 3204 0455

Senha: 725943

A TUCCA informa que todos os documentos referentes às matérias constantes na ordem do dia, conforme descritas abaixo, estão à disposição dos associados na sede social da TUCCA.

As seguintes matérias comporão a ordem do dia e serão deliberadas na AGOE:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (a) a apreciação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Auditoria e das contas da Diretoria Executiva, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (b) a alteração da composição do Conselho Curador, em razão do reconhecimento da renúncia de um dos conselheiros e subsequente eleição de novo membro do Conselho Curador.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (a) a rratificação da denominação da filial “Laboratório de Pesquisa” para refletir corretamente “Laboratório de Patologia Molecular”;
- (b) a rratificação do endereço da filial “Laboratório de Patologia Molecular” (nova denominação da atual “Laboratório de Pesquisa”) para incluir o número das salas ocupadas;

Página
000039/000056

Registro Nº
729.341
27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

- (c) a alteração da redação do Artigo 2º, Parágrafo 5º, (d) para incluir no objeto social da filial “Laboratório de Patologia Molecular” (nova denominação da atual “Laboratório de Pesquisa”) que todo produto arrecadado com as atividades remuneradas promovidas pela filial será destinado à consecução de seus objetivos sociais;
- (d) a ampliação do objeto social da TUCCA para refletir a finalidade esportiva; e
- (e) a consolidação do Estatuto Social da TUCCA para refletir as alterações propostas acima.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de abril de 2026.

SIDNEI EPELMAN

Diretor Executivo Presidente



Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais, de uso único e exclusivo do destinatário indicado, constituindo uma comunicação privilegiada e sigilosa. Se você recebeu esta mensagem por engano, ou se não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, por favor, informe-nos o mais rapidamente possível e a apague, inclusive, de sua lixeira de e-mails. Você não deve copiá-la ou usá-la para nenhum propósito ou revelar seu conteúdo a outra pessoa, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Página
000040/000056

Registro Nº
729.341
27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37



Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA
CNPJ/ME nº 03.092.662/0001-27

LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2026

1. Adriana Buccolo de Oliveira Campos
2. Ana Cristina Amaral Ferraz
3. Anna Cecilia de Almeida Pires Lancsarics
4. Anna Regina de Almeida Pires
5. Carolina Barros Buarque Morales
6. Elines Carvalho de Andrade
7. Ethel Fernandes Gorender
8. Fabio Whitaker Vidigal
9. Fernanda Calvet Neves Marucco
10. Henry Alain François Ubersfeld
11. José Burlamaqui de Andrade Neto
12. José Francisco Lemos Batista
13. Leda Maluf Rabbat de Oliveira Machado
14. Lucila Furlan
15. Maria Lucia Nascimento Vidigal
16. Marina Nugent Cunha
17. Mario Luiz Amabile
18. Milton Goldfarb
19. Neviçolino Pereira de Carvalho Filho
20. Nilson Faria
21. Olivia Negreiros
22. Sidnei Epelman
23. Waldir Beira Jr.

Página 000041/000056	Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 729.341										
27/05/2026										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37	



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 11 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

Lista da presença AGOE 2026.docx

Documento número #a0c56a6f-cb32-457c-b497-9d2f16b86678

Hash do documento original (SHA256): 20592246c89c377e1fd30e129600c094c07f2a57c1c53257a31b42bd789d15a7

Assinaturas

-  **José Francisco Lemos Batista**
CPF: 903.708.808-20
Assinou em 05 mai 2026 às 12:40:10
-  **Carolina Barros Buarque Moraes**
CPF: 072.393.247-61
Assinou em 05 mai 2026 às 12:46:32
-  **Waldir Beira Jr.**
CPF: 088.922.698-95
Assinou em 07 mai 2026 às 17:41:41
-  **Leda Machado**
CPF: 064.523.348-08
Assinou em 08 mai 2026 às 05:54:49
-  **Mario Luiz Amabile**
CPF: 843.210.248-20
Assinou em 05 mai 2026 às 13:04:47
-  **Anna Cecilia de Almeida Pires Lancsarics**
CPF: 148.417.298-10
Assinou em 06 mai 2026 às 12:42:29
-  **Nilson Faria**
CPF: 520.409.848-87
Assinou em 06 mai 2026 às 14:50:09
-  **Maria Lucia Nascimento Vidigal**
CPF: 060.728.898-16
Assinou em 06 mai 2026 às 20:19:42

Página
000042/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 11 de maio de 2026. Versão v1.48.0.



Ana Cristina Amaral Ferraz

CPF: 171.422.288-81

Assinou em 07 mai 2026 às 00:39:51



Henry Alain François Ubersfeld

CPF: 806.694.418-72

Assinou em 04 mai 2026 às 10:41:24



Milton Goldfarb

CPF: 013.341.348-98

Assinou em 04 mai 2026 às 10:50:03



Marina Nugent Cunha

CPF: 064.350.618-74

Assinou em 04 mai 2026 às 10:56:36



Lucila Furlan

CPF: 680.567.538-34

Assinou em 04 mai 2026 às 11:08:58



Fábio Whitaker Vidigal

CPF: 066.050.738-27

Assinou em 04 mai 2026 às 11:12:57



Elines Andrade

CPF: 003.370.918-11

Assinou em 04 mai 2026 às 11:57:42



Ethel Fernandes Gorender

CPF: 087.398.238-06

Assinou em 04 mai 2026 às 16:15:59



Sidnei Epelman

CPF: 045.418.218-00

Assinou em 04 mai 2026 às 16:52:11



Neviçolino Pereira de Carvalho Filho

CPF: 562.982.183-00

Assinou em 04 mai 2026 às 17:23:17

Clicksign

a0c56a6f-cb32-457c-b497-9d2f16b86678

Página 2 de 8 do Log

Página 000043/000056	Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 729.341										
27/05/2026										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37	



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 11 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

✓ **Adriana Buccolo de Oliveira Campos**

CPF: 269.400.548-98

Assinou em 04 mai 2026 às 22:38:33

✓ **Olivia Guagliardi de Negreiros**

CPF: 123.642.137-03

Assinou em 08 mai 2026 às 12:41:16

Log

- 04 mai 2026, 10:10:47 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f criou este documento número a0c56a6f-cb32-457c-b497-9d2f16b86678. Data limite para assinatura do documento: 03 de junho de 2026 (10:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2026 (10:10).
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura:
Atribuccolo@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriana Buccolo de Oliveira Campos.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura:
ana@rvpart.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Cristina Amaral Ferraz.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura:
annacecilia@uol.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Cecilia de Almeida Pires Lancsarics.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura:
gigidealmeidapires@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Regina de Almeida Pires.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: carol.buarque@uol.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Barros Buarque Morales.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: elines.andrade@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elines Andrade.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: efgorender@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ethel Fernandes Gorender.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: fabio.vidigal@teracapital.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Whitaker Vidigal.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: Ubersfeld@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henry Alain François Ubersfeld.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: jneto@dshop.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Burlamaqui de Andrade Neto.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: jflbatista@uol.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Francisco Lemos Batista.

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37



- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: selemac@uol.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leda Machado.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: lufurlan@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucila Furlan.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: luly@lulyvidigalflores.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Lucia Nascimento Vidigal.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: marinanugentpessoal@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marina Nugent Cunha.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: beirajunior@ype.ind.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Waldir Beira Jr..
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: sidnei.epelman@tucca.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sidnei Epelman e CPF 045.418.218-00.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: olivianegreiros@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Olivia Guagliardi de Negreiros.
- 04 mai 2026, 10:20:43 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: nicofar2@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilson Faria.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

- 04 mai 2026, 10:20:44 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: mlamabile@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mario Luiz Amabile e CPF 843.210.248-20.
- 04 mai 2026, 10:20:44 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: milton.goldfarb@one-di.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Milton Goldfarb.
- 04 mai 2026, 10:20:44 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: carvalhoped@uol.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Neviçolino Pereira de Carvalho Filho e CPF 562.982.183-00.
- 04 mai 2026, 10:41:24 Henry Alain François Ubersfeld assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Ubersfeld@hotmail.com. CPF informado: 806.694.418-72. IP: 146.75.191.27. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 10:50:03 Milton Goldfarb assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail milton.goldfarb@one-di.com.br. CPF informado: 013.341.348-98. IP: 177.92.80.142. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 10:56:36 Marina Nugent Cunha assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marinanugentpessoal@gmail.com. CPF informado: 064.350.618-74. IP: 189.62.150.54. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58675252579329 e longitude -46.6857922212595. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 11:08:58 Lucila Furlan assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lufurlan@hotmail.com. CPF informado: 680.567.538-34. IP: 177.124.15.175. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 11:12:57 Fábio Whitaker Vidigal assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabio.vidigal@teracapital.com.br. CPF informado: 066.050.738-27. IP: 201.44.95.230. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 11:57:42 Elines Andrade assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail elines.andrade@gmail.com. CPF informado: 003.370.918-11. IP: 93.147.233.121. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 16:15:59 Ethel Fernandes Gorender assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail efgorender@gmail.com. CPF informado: 087.398.238-06. IP: 177.141.15.211. Componente de assinatura versão 1.1433.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 16:52:11 Sidnei Epelman assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sidnei.epelman@tucca.org.br. CPF informado: 045.418.218-00. IP: 179.191.114.34. Componente de assinatura versão 1.1433.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37



- 04 mai 2026, 17:23:17 Neviçolino Pereira de Carvalho Filho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carvalhoped@uol.com.br. CPF informado: 562.982.183-00. IP: 104.28.92.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 20.4469866473678 e longitude -87.28399341594769. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1433.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 22:38:33 Adriana Buccolo de Oliveira Campos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Adribuccolo@hotmail.com. CPF informado: 269.400.548-98. IP: 172.226.14.17. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 41.89945398029515 e longitude 12.48244540490315. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1434.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2026, 12:40:10 José Francisco Lemos Batista assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jflbatista@uol.com.br. CPF informado: 903.708.808-20. IP: 186.220.39.214. Componente de assinatura versão 1.1435.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2026, 12:46:32 Carolina Barros Buarque Morales assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carol.buarque@uol.com.br. CPF informado: 072.393.247-61. IP: 177.26.231.225. Componente de assinatura versão 1.1435.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2026, 13:04:47 Mario Luiz Amabile assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mlamabile@hotmail.com. CPF informado: 843.210.248-20. IP: 177.32.84.242. Componente de assinatura versão 1.1435.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mai 2026, 12:42:29 Anna Cecilia de Almeida Pires Lancsarics assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail annacecilia@uol.com.br. CPF informado: 148.417.298-10. IP: 172.225.83.37. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.544298992938 e longitude -46.6593218157484. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1436.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mai 2026, 14:50:09 Nilson Faria assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nicofar2@gmail.com. CPF informado: 520.409.848-87. IP: 152.245.67.133. Componente de assinatura versão 1.1436.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 mai 2026, 20:19:42 Maria Lucia Nascimento Vidigal assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luly@lulyvidigalflores.com.br. CPF informado: 060.728.898-16. IP: 189.62.149.191. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58046522889128 e longitude -46.68677621326673. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1437.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2026, 00:39:51 Ana Cristina Amaral Ferraz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ana@rvpart.com.br. CPF informado: 171.422.288-81. IP: 208.80.178.186. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 25.7609865 e longitude -80.1447958. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1437.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 mai 2026, 17:41:41 Waldir Beira Jr. assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail beirajunior@ype.ind.br. CPF informado: 088.922.698-95. IP: 146.75.191.51. Componente de assinatura versão 1.1437.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 05:54:49 Leda Machado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail selemac@uol.com.br. CPF informado: 064.523.348-08. IP: 189.92.249.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 51.51686849910723 e longitude -0.177415762571737. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 11 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

- 08 mai 2026, 12:41:16 Olivia Guagliardi de Negreiros assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail olivianegreiros@gmail.com. CPF informado: 123.642.137-03. IP: 189.40.75.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.05670147387108 e longitude 55.22242158981076. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2026, 14:10:03 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 08 mai 2026, 14:11:39 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2026 (14:15).
- 08 mai 2026, 14:51:40 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: habilitada.
- 11 mai 2026, 09:22:00 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 11 mai 2026, 09:50:26 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de maio de 2026 (10:04).
- 11 mai 2026, 09:50:27 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: habilitada.
- 11 mai 2026, 10:04:01 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: data limite para assinatura foi atingida. Processo de assinatura concluído para o documento número a0c56a6f-cb32-457c-b497-9d2f16b86678.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a0c56a6f-cb32-457c-b497-9d2f16b86678, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

ANEXO III

da *Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA, realizada em 29 de abril de 2026*

Termo de Renúncia de Conselheiro

Eu, **Fernanda Calvet Neves Marucco, casada, administradora, portadora do RG nº 55308057-X, inscrita no CPF/ME sob o nº 073436687-65, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na rua Primavera, nº 261, Jardim Paulista, CEP 01435-050**, venho, pelo presente instrumento, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar ao cargo de Conselheiro da **Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer - TUCCA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos e em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com seus atos constitutivos registrados sob nº 621586, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 03.092.662/0001-27, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, Jardim Paulistano, conjuntos 32 e 142, CEP 01443-900 ("Tucca").

A Tucca e o Conselheiro renunciante outorgam entre si, mutuamente, neste ato, a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, pelo período em que o Conselheiro renunciante ocupou o Conselho da Tucca.

29 de abril de 2026.

Fernanda Calvet

Fernanda Calvet Neves Marucco

Sidnei Epelman

Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer - TUCCA

Página 000050/000056	Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 729.341										
27/05/2026										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 04 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

Tucca - AGOE 2026 - Anexo III - Termo Renúncia Fernanda.docx

Documento número #b45ed473-4ef0-4b3a-9ec2-0864820d5d4f

Hash do documento original (SHA256): 726c20c33ebfea0eb5bc34b79ba2ebf55a76d2fc9bc93fb30055a3db009d4334

Hash do PAdES (SHA256): 430b6484f487143169a5c03fd25fd7d6f47e7f74ed628d13787c83c8ee99d5cf

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica

✓ Sidnei Epelman

CPF: 045.418.218-00

Assinou como representante legal em 04 mai 2026 às 08:20:32

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 jun 2026

Sidnei Epelman

✓ Fernanda Calvet

CPF: 073.436.687-65

Assinou em 04 mai 2026 às 15:42:31

Fernanda Calvet

Log

- 04 mai 2026, 08:12:31 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f criou este documento número b45ed473-4ef0-4b3a-9ec2-0864820d5d4f. Data limite para assinatura do documento: 03 de junho de 2026 (08:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 04 mai 2026, 08:14:10 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: fcalvetmarucco@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Calvet.
- 04 mai 2026, 08:14:11 Operador com email financeiro.tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: financeiro.tucca@tucca.org.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sidnei Epelman e CPF 045.418.218-00.

Página
000051/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 04 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

- 04 mai 2026, 08:20:32 Sidnei Epelman assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 045.418.218-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c3fff3(...), vide anexo manuscript_04 mai 2026, 08-20-03.png. IP: 179.191.114.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5672 e longitude -46.6851. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 15:42:31 Fernanda Calvet assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fcalvetmarucco@gmail.com. CPF informado: 073.436.687-65. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 742318(...), vide anexo manuscript_04 mai 2026, 15-41-52.png. IP: 187.90.214.41. Componente de assinatura versão 1.1433.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 mai 2026, 15:42:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b45ed473-4ef0-4b3a-9ec2-0864820d5d4f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b45ed473-4ef0-4b3a-9ec2-0864820d5d4f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Página
000052/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 506,76	R\$ 144,09	R\$ 98,91	R\$ 26,65	R\$ 34,82	R\$ 24,52	R\$ 10,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 846,37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 04 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

Anexos

Sidnei Epelman

Assinou o documento enquanto representante legal em 04 mai 2026 às 08:20:32

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c3fff3(...)



Sidnei Epelman
manuscript_04 mai 2026, 08-20-03.png

Página
000053/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 04 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

Fernanda Calvet

Assinou o documento em 04 mai 2026 às 15:42:31

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 742318(...)



Fernanda Calvet
manuscript_04 mai 2026, 15-41-52.png

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

ANEXO IV

da *Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer – TUCCA, realizada em 29 de abril de 2026*

Termo de Posse

Por meio da assinatura deste termo o Sr. **Cesare Rivetti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 14.218.510-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.276.468-76, residente e domiciliado na Rua Adalvívia de Toledo, 310, ap. 83, São Paulo, SP - CEP 05683-000, toma posse do cargo de Conselheiro da **Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer - TUCCA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos e em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com seus atos constitutivos registrados sob nº 621586, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 03.092.662/0001-27, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antônio Rosa, nº 376, Jardim Paulistano, conjuntos 32 e 142, CEP 01443-900 ("Tucca"), com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição, para o qual foi eleito em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Tucca, realizada na presente data.

Por força da assinatura deste termo, o Sr. **Cesare Rivetti** é investido no cargo de Conselheiro, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Tucca, e indica o endereço acima como o do domicílio no qual deverá receber citações e intimações em eventuais processos administrativos ou judiciais relativos a atos de sua gestão.

O Sr. **Cesare Rivetti** declara, ainda, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer seu cargo de Conselheiro da Tucca, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

29 de abril de 2026.

Cesare Rivetti

Associação para Crianças e Adolescentes com Câncer - TUCCA

Página 000055/000056	Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 729.341 em 27/05/2026 e averbado no registro nº 444956/02 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.									
Registro Nº 729.341										
27/05/2026										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37	



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 05 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

Tucca - AGOE 2026 - Anexo IV - Termo de Posse CR.docx

Documento número #14f6898b-c9bb-4c71-ba6c-01c04e9f2147

Hash do documento original (SHA256): 57b640a3fa94d286dd9756ff0cb9c2b24895cd9d707d36d57518d2d9ff854306

Hash do PAdES (SHA256): b1eded65c7e7e4d897ed23cd7527fa288992007fcf0bf33aa4f2929e36daa1af

Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica



Cesare Rivetti

CPF: 135.276.468-76

Assinou em 05 mai 2026 às 12:39:00



Sidnei Epelman

CPF: 045.418.218-00

Assinou em 05 mai 2026 às 13:48:08

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 27 jun 2026

Log

- 05 mai 2026, 12:35:23 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f criou este documento número 14f6898b-c9bb-4c71-ba6c-01c04e9f2147. Data limite para assinatura do documento: 04 de junho de 2026 (12:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 05 mai 2026, 12:37:07 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: rivetti@framcapital.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cesare Rivetti.
- 05 mai 2026, 12:37:07 Operador com email tucca@tucca.org.br na Conta 29ea6870-2c37-4e4b-84a7-fb053a0a130f adicionou à Lista de Assinatura: financeiro.tucca@tucca.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sidnei Epelman e CPF 045.418.218-00.
- 05 mai 2026, 12:39:00 Cesare Rivetti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rivetti@framcapital.com. CPF informado: 135.276.468-76. IP: 177.26.227.47. Componente de assinatura versão 1.1435.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Página
000056/000056

Registro Nº

729.341

27/05/2026

Protocolo nº 451.045 de 14/05/2026 às 16:50:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **729.341** em **27/05/2026** e averbado no registro nº 444956/02 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 506,76	RS 144,09	RS 98,91	RS 26,65	RS 34,82	RS 24,52	RS 10,62	RS 0,00	RS 0,00	RS 846,37

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 05 de maio de 2026. Versão v1.48.0.

- 05 mai 2026, 13:48:08 Sidnei Epelman assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 045.418.218-00. IP: 179.191.114.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5672 e longitude -46.6851. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1435.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 mai 2026, 13:48:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 14f6898b-c9bb-4c71-ba6c-01c04e9f2147.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 14f6898b-c9bb-4c71-ba6c-01c04e9f2147, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.